PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL QUE MENCIONA, AFETANDO PARA A CATEGORIA DE BEM DOMINIAL E VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ Nº 05.713.128/0001-16.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetada da destinação originária de área institucional e transpassada para a categoria de Bem Dominial, o imóvel abaixo descrito, constante na Matrícula 30.951, folha 022, Livro Nº 2 - BO atingido pelos traçados com as seguintes características e confrontações:

1 - ÁREA INSTITUCIONAL 002, da Quadra 026, do loteamento denominado "SALVAÇÃO 1ª ETAPA", localizada na Rua "D", esquina com a Avenida "C" - Residencial Salvação, de forma regular, limitando-se ao **Norte**, com a Rua Talhamar; ao **Sul**, com Avenida Quero-Quero; a **Leste**, com a Avenida Pardal; e, a **Oeste**, com os Lotes 01 e 24, com a descrição topográfica seguinte: partindo do ponto P1 definido pela coordenada geográfica de latitude - 02 27'21,11360" e longitude -54 45'51,14190" elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM-N: 9728342,596m e E: 748625,101m, referida ao meridiano central 57° WGr; deste, com uma distância de 62,00 metros e azimute plano de 268° 25'08,40", chega-se ao ponto P2; deste, com uma distância de 40,00 metros e azimute plano de 358° 25'08,40" chega-se ao ponto P3; deste, com uma distância de 62,00 metros e azimute plano de 88° 25' 08,40" chega-se ao ponto P4; deste com uma distância de 40,00 metros e azimute de 178° 25'08,37" chega-se ao ponto P1; ponto inicial da descrição deste perímetro, com uma área de 2.480,00m².

Art. 2° Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na *Rua Talha Mar, s/n, esquina com a Avenida Pardal, Bairro Salvação, Zona Oeste. Limitando-se: ao* ***Norte,*** *para onde faz frente, com a Rua Talha Mar, medindo 62,00 metros;* ***a Leste,*** *com Av. Pardal, medindo 40,00 metros; ao* ***Sul,*** *com Avenida Quero Quero, medindo 62,00 metros; e a* ***Oeste,*** *com Lote 01 e Lote 24, medindo 40,00 metros, com uma área total de 2.480,00m²,* em favor da ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16, Processo Administrativo nº 0961/2015 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291 Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291 Dados: 2023.10.30 19:07:42 -03'00'

Art. 4º A desafetação - alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 18:24:36 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2023, que autoriza a promover a desafetação da área institucional que menciona, afetando para a categoria de bem dominial e vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade à Arquidiocese de Santarém, CNPJ nº 05.713.128/0001-16.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo(a)s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por favor de ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16, mediante Processo Administrativo de nº 0961/2015 -SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na Rua Talha Mar, s/n, esquina com a Avenida Pardal, Bairro Salvação, Zona Oeste. Limitando-se: ao **Norte,** para onde faz frente, com Rua Talha Mar, medindo 62,00 metros; **a Leste,** com Av. Pardal, medindo 40,00 metros; ao **Sul,** com Avenida Quero Quero, medindo 62,00 metros; e a **Oeste,** com Lote 01 e Lote 24, medindo 40,00 metros**,** com uma área total de 2.480,00m².

Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a promover a desafetação da área institucional que menciona, afetando para a categoria de bem dominial e vender fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a alienação relativa ao imóvel em apreço à ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de outubro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.10.30 18:25:28 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém